

Aprovada A 2ª freguesia
do PS e CDU (2)

**REVISÃO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS
E VERBAS ÀS ASSOCIAÇÕES, COLETIVIDADES e I.P.S.S.**

As Associações, Coletividades e IPSS do Concelho de Almada, nomeadamente, na nossa União de Freguesias detêm um importante papel na participação cívica da população.

Consideramos que se tratam de elementos importantes no desenvolvimento social e pessoal que, promovendo a sua atividade junto da comunidade, incentivam a participação das pessoas na vida associativa, desenvolvendo as suas ações junto de crianças, jovens, idosos e grupos sociais vulneráveis.

Para o desenvolvimento de algumas atividades e ações, são solicitados apoios a diversos parceiros, nomeadamente as autarquias locais.

Assim, e considerando que são necessárias regras justas e objetivas que definam a atribuição de auxílios financeiros, técnicos e logísticos a estes agentes, propomos junto desta Assembleia, a revisão do Regulamento existente de atribuição de verbas e/ou outros apoios, de forma a que existam critérios e procedimentos para a mesma atribuição, bem como a criação de uma comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização da concessão de apoios ao movimento associativo.

De acordo com a legislação atualmente em vigor, nomeadamente a alínea f), do n.º1 do artigo 9.º e da alínea h), do n.º1 do artigo 16.º, todos da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, que consagra o Regime Jurídico das Autarquias Locais, deve a atribuição de subsídios e apoios às coletividades e associações sem fins lucrativos ser objeto de Regulamentação cuja aprovação compete à Assembleia de Freguesia sob proposta da Junta de Freguesia.

Assim, a Assembleia da União das Freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda, reunida em sessão ordinária de 20 de Dezembro, delibera o seguinte:

- 1) A criação de um grupo de trabalho com vista ao estudo e elaboração de uma proposta de revisão do Regulamento de atribuição de subsídios e outras verbas às associações, coletividades e IPSS desta União de Freguesias;

- 2) Que os seus trabalhos e proposta de Regulamento sejam apresentados ao Executivo da Junta de Freguesia no prazo de 90 (noventa) dias;
- 3) Que após o período de consulta pública o Regulamento final seja votado na Assembleia de Freguesias seguinte;
- 4) A criação de uma comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização permanentes da atribuição de apoios e verbas ao Movimento associativo nos termos regulamentares vigentes.

Refina do

Em caso de aprovação, a presente moção deve ser enviada à Câmara Municipal de Almada, à Assembleia Municipal de Almada, aos deputados municipais e ser divulgada nos meios de comunicação social locais.

Charneca de Caparica, dia 20 de Dezembro de 2017

Os eleitos pelo PSD na Assembleia de Freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda